

Relatório de Atividades Complementares

Acadêmico(a): _____

RGA: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Total de Carga Horária Realizada: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO N.º 046, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer n.º 23/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Química-Bacharelado da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET, parte integrante desta Resolução.

Prof.ª Liane Maria Calarge
Presidente



Anexo à Resolução CEPEC nº 046, de 24 de março de 2016.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Química.

§ 1º. Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógica que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

§ 2º. As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Bacharelado em Química conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. A participação em ACs deverá ter como diretriz a complementação de sua formação; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pela comissão responsável pelas atividades complementares;

Art. 3º. A carga horária mínima estabelecida para as Atividades Complementares para o Curso de Química está prevista na estrutura curricular em vigor.

Art. 4º. O aproveitamento das Atividades Complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I – “Quadro de Pontuação de Atividades Complementares”.

Parágrafo único. São válidas como Atividades Complementares somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Bacharelado em Química e elencadas no Quadro do Anexo I.

Art. 5º. Alunos ingressantes por mobilidade interna ou externa poderão solicitar o aproveitamento de atividades realizadas antes da entrada no curso de Bacharelado em Química da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

§ 1º. Os ingressantes por mobilidade externa, poderão utilizar até 50% da carga horária horas de atividades realizadas, antes da entrada na UFGD, como ACs, desde que atendam os critérios estabelecidos no Quadro do anexo I.

§ 2º. Atividades de alunos de mobilidade interna serão validadas desde que contemplem os critérios estabelecidos no Quadro do anexo I.

III - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 6º. No início do oitavo semestre do curso, o aluno deverá se matricular no componente *Atividades Complementares*, e no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) antes do término do semestre letivo, deverá apresentar um quadro com a carga horária atingida em cada grupo de atividades do Anexo I.

§ 1º. Cabe ao aluno o acompanhamento embasado no quadro de atividades complementares, que estará disponível na página do curso de Bacharelado em Química da UFGD.

§ 2º. O aluno será responsável pelo preenchimento das informações nos quadros de ACs e conferência da documentação comprobatória das atividades.

Art. 7º. Caberá a comissão de avaliação das atividades, unicamente conferir as atividades como também o arquivamento das devidas comprovações a ser entregue na secretaria do curso, até o período estipulado neste regulamento, sendo a conclusão desta carga horária imprescindível para sua colação de grau.

§ 1º. A comissão deverá emitir um parecer da carga horária atribuída às atividades realizadas pelo aluno.

§ 2º. O acadêmico que não cumprir as Atividades Complementares deverá retirar seus documentos e submetê-los na próxima chamada ou quando atingir a carga horária mínima estabelecida.

Art. 8º. A responsabilidade pela validação e conferência dos documentos relativos a Atividades Complementares é da Comissão Permanente de Apoio as Atividades do Curso de Bacharelado em Química (CPAA-Química Bacharelado).

§ 1º. A Coordenação do Curso de Química disponibilizará uma tabela síntese com a relação de alunos e carga horária cumprida na secretaria da FACET.

§ 2º. Outras atividades não previstas nesta lista ficam a cargo da análise da CPAA-Química Bacharelado.



IV - DISCRIMINAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 9º. No decorrer do curso as ACs serão quantificadas em função da carga horária de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os quadros 01, 02, 03 e 04 do Anexo I.

§ 1º. O Quadro 01 constante no Anexo I deste regulamento refere-se à participação em atividades de iniciação à pesquisa, consistindo em:

- I – Participação em projetos institucionais (programas de iniciação científica, PET etc.) de carácter remunerado ou voluntário;
- II – Participação de programas de monitoria de disciplina;
- III – Bolsa Permanência e Atividades de Extensão: participação em projetos ou em cursos de extensão.

§ 2º. O Quadro 02 constante no Anexo I deste regulamento refere-se à participação em congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas, consistindo em:

- I – Participação em congressos, minicursos, seminários, conferências e palestras;
- II – Participação em eventos culturais complementares à formação docente ou científica na área de química.

§ 3º. O Quadro 03 constante no Anexo I deste regulamento refere-se à produção técnico-científica e está relacionada às atividades desenvolvidas com carácter de produção científica, tais como:

- I – Artigos publicados em revistas, anais de congressos, livros, capítulos de livros e patentes;
- II – Resumos publicados em congressos, seminários, etc.;
- III – Apresentação de forma oral ou em painel de trabalhos em eventos científicos.

§ 4º. O Quadro 04 constante no Anexo I deste regulamento refere-se à experiência profissional complementar, tais como:

- I – Atividades de realização de estágios extracurriculares;
- II – Atividade de diretório acadêmico e atividades que visam a formação profissional do acadêmico.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FACET mediante parecer da Coordenação do Curso de Química e ouvida a CPAA-Química Bacharelado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Quadro 01: Participação em atividades de iniciação à pesquisa.

Itens	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas	Horas Realizadas
1.1	Iniciação Científica	Certificação de PIBIC, PIVIC ou PIBITI emitida pela Divisão de Iniciação Científica	5 h por certificação	10 h	<input type="text"/>
1.2	Participação em projetos de ensino de graduação	Certificação ou declaração emitida pelo professor coordenador do projeto de participação concluída	2 h por certificação	2 h	<input type="text"/>
1.3	Participação em projeto de extensão	Certificação emitida pelo professor coordenador do projeto ou pela PROEX-UFGD, de participação concluída	2 h por certificação	4 h	<input type="text"/>
1.4	Participação em projetos institucionais: PET e outros	Declaração do coordenador institucional do projeto ou coordenador do subprojeto	3 h por projeto	6 h	<input type="text"/>
1.5	Monitoria em disciplina com bolsa ou voluntária	Certificado de monitoria concluída emitida pela Faculdade	2 h por disciplina	4 h	<input type="text"/>
1.6	Bolsa Permanência	Certificado ou declaração de participação no Programa	2 h por projeto	4 h	<input type="text"/>
1.7	Premiações em eventos científicos	Certificado	4 h por certificado	12 h	<input type="text"/>
1.8	Curso de Extensão como ouvinte (presencial ou à distância) na área de Química ou Tecnologia	Certificado emitido pela organização do evento	Até 5 horas por certificado	10 h	<input type="text"/>
1.9	Curso de Extensão como ouvinte (presencial ou à distância) outras áreas	Certificado emitido pela organização do evento	Até 2 horas por certificado	4 h	<input type="text"/>
1.10	Participação, como voluntário, em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas ou cursos pré-vestibulares	Certificado ou declaração de participação	Até 2 h por certificado	4 h	<input type="text"/>
1.11	Participação em ONGs, Instituições filantrópicas ou	Certificado ou declaração de participação	Até 1 h por certificado	2 h	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	promovidos pela UFGD			
1.12	Participação em eventos esportivos promovidos pela UFGD	Certificado ou declaração de participação	1 hora por evento	2 h <input type="text"/>
1.13	Participação em eventos artísticos e culturais	Certificado ou declaração de participação	1 hora por evento	2 h <input type="text"/>

Quadro 02 - Participação em Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas.

Itens	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas	Horas Realizadas	
2.1	Participação na Semana Acadêmica da Química	Certificado de participação do evento	2 h por certificado	6 h	<input type="text"/>	
2.2	Participação em evento científico	Certificado de participação do evento	Local	1 h por certificado	4 h	<input type="text"/>
2.3			Regional	2 h por certificado	4 h	<input type="text"/>
2.4			Nacional	4 h por certificado	8 h	<input type="text"/>
2.5			Internacional	4 h por certificado	8 h	<input type="text"/>
2.6	Participação em Minicurso	Carga horária mínima de 4 horas expressa, na certificação do mini curso	4 h por mini-curso	8 h	<input type="text"/>	
2.7	Cursos de línguas estrangeiras (presencial ou a distância)	Comprovante com carga horária	2 h por ano	6 h	<input type="text"/>	
2.8	Cursos de informática	Comprovante com carga horária	1 h por ano	5 h	<input type="text"/>	
2.9	Visita técnica na área	Relatório de viagem, elaborado pelo aluno, com carga horária, assinado pelo professor responsável	2 h por visita	4 h	<input type="text"/>	

Quadro 03 – Produção técnico-científica.

Itens	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas	Horas Realizadas	
3.1	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral, em evento	Certificado de apresentação	Local	2h por produção	4 h	<input type="text"/>
3.2			Regional	2h por produção	4 h	<input type="text"/>
3.3			Nacional	4h por produção	8 h	<input type="text"/>
3.4			Internacional	5h por produção	10 h	<input type="text"/>
3.5	Apresentação de trabalho na forma de pôster, com envio de	Certificado de apresentação	Local	1 h por apresentação	4 h	<input type="text"/>
3.6			Regional	1 h por apresentação	4 h	<input type="text"/>
3.7			Nacional	2h por apresentação	8 h	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

3.8	resumo simples	Internacional	4 h por apresentação	12 h	<input type="text"/>
3.9	Publicação de artigo em revista científica com ISSN	Cópia do artigo e aceite da revista	5 h por publicação	20 h	<input type="text"/>
3.10	Publicação de artigo em revista científica sem ISSN	Cópia do artigo e aceite da revista	1 h por publicação	4 h	<input type="text"/>
3.11	Produção de material didático científico	Apresentação do material ou certificado ou declaração que comprove a participação na elaboração do material	1 h por publicação	3 h	<input type="text"/>
3.12	Produção de artigos de opinião	Apresentação do artigo de opinião em meios de comunicação impresso e/ou eletrônico, da área de conhecimento	1h por publicação	2 h	<input type="text"/>

Quadro 04 – Experiência profissional complementar.

Itens	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas	Horas Realizadas
4.1	Realização de estágio curricular não obrigatório	Declaração de responsável pelo estágio com carga horária mínima de 80 h	Até 4h por estágio	8 h	<input type="text"/>
4.2	Representação estudantil em órgãos colegiado de curso, comissões internas e Conselho Diretor	Instrução de serviço ou declaração emitida pelo coordenador do Curso	1 h por representação por ano	2 h	<input type="text"/>
4.3	Atividade de Coordenação no Diretório Acadêmico do Curso	Ata de posse dos membros da diretoria e atestado de participação efetiva assinado por pelo menos dois membros da comissão coordenadora	Até 1 h por ano	2 h	<input type="text"/>
4.4	Práticas profissionais	Documentos comprobatórios	1 h por ano	4h	<input type="text"/>
4.5	Participação como ministrante de seminários, palestras, cursos ou oficinas	Declaração comprobatória de que ministrou minicurso	Até 2 h por minicurso/palestra	4h	<input type="text"/>
4.6	Participação como colaborador na organização de evento científico	Declaração do coordenador do evento	Até 2 h por evento	4h	<input type="text"/>